



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Legislativo nº 109, de 22.10.91.

O VEREADOR DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º) O Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Legislativo nº 109, de 22 de Outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 6º - .....

Parágrafo Único - Antes que a Comissão constituída nos termos do "caput" deste artigo exare seu parecer, a propositura dispoñdo sobre concessão de título honorífico, será publicada uma única vez no jornal que edita a parte oficial da Câmara, de forma reduzida e como comunicado, para conhecimento do público."

ARTIGO 2º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 26 de Outubro de 1993

  
Dr. MÁRIO VEDOVELLO FILHO  
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

  
FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA  
Diretor de Secretaria